



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

Recebi em 02/09/20
[Handwritten signature]

Processo Administrativo nº 1458/2020

Convênio nº 011/2020

Fundamentação Jurídica: Lei Federal 13.019/2014, Decreto Municipal nº 7.509/2020.

Termo Prorrogação nº 177/2020.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONVÊNIO

Termo de Prorrogação de Convênio que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero nº 51, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 19/11/1957, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.533.410-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 387.881.019-91, residente e domiciliado na Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo seu Secretário, **EDGAR SAGGIORATTO**, brasileiro, dentista, portador do RG nº 5480952 expedida pelo SSP/SP e inscrita no CPF nº 930.321.298-34, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, têm entre si, e de outro lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA**, doravante denominada simplesmente de **CONVENENTE**, com sede na Avenida Newton Prado nº 1883, nesta cidade de Pirassununga/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 54.848.361/0001-11, registrada nos termos da Lei nº 6.839/80, no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo sob nº 01.694, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por seu provedor, Sr. **EDINALDO BARBOSA LIMA**, brasileiro, divorciado, militar da reserva, portador do RG 182.965 MAER e do CPF/MF sob nº 059.557.349-53, residente e domiciliado na Alameda dos Manacás, nº 4229, Cidade Jardim, na cidade de Pirassununga/SP, celebram o presente convênio, de comum acordo, com as cláusulas e condições seguintes:

Recebi em 03/09/20
Flávia

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste convênio: **serviços para manter os equipamentos que compõem a estrutura Hospitalar em condições para realização dos atendimentos com segurança aos pacientes com suspeita ou diagnóstico confirmado de Coronavírus – COVID - 19**, conforme estabelecido no plano de trabalho, constante no Anexo “Único”, que desde já fica fazendo parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Diante da manifestação da Secretaria Municipal da Saúde, fls. 126/128 e o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, fls. 134 e verso, **fica prorrogado o presente Convênio 011/2020 por mais 30 (trinta) dias, a contar de 01 de setembro de 2020, retroagindo seus efeitos àquela data**, conforme estabelecido no plano de trabalho, constante no Anexo “Único”, que desde já fica fazendo parte integrante.

Recebi em 03/09/2020
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

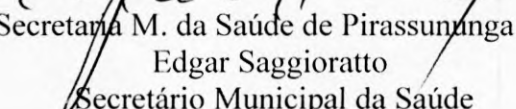
CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

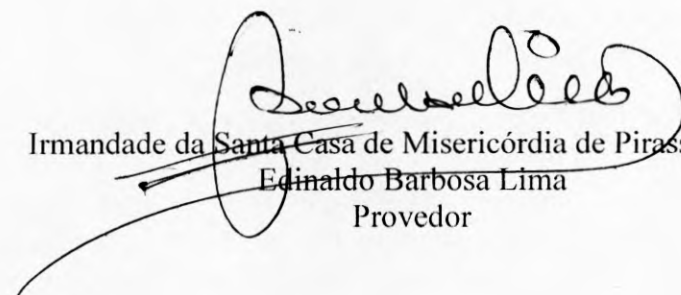
3.1 - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas pactuadas no referido Convênio não atingidas pelo presente termo.

E por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos da presente avença, firmam o mesmo em 05 (cinco) vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

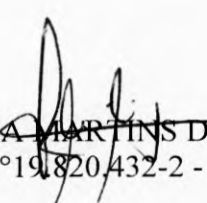
Pirassununga, 31 de agosto de 2020.

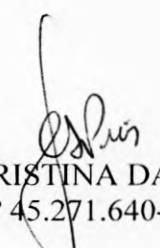

Prefeito Municipal de Pirassununga
MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito


Secretaria M. da Saúde de Pirassununga
Edgar Saggioratto
Secretário Municipal da Saúde


Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga
Edinaldo Barbosa Lima
Provedor

Testemunhas:


JULIANA MARTINS DE SOUZA
RG N° 19.820.432-2 - SSP/SP


JULIANA CRISTINA DA SILVA PIRES
RG N° 45.271.640-8 SSP/SP



137

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

Processo Administrativo nº 1458/2020

Convênio nº 011/2020

Fundamentação Jurídica: Lei Federal 13.019/2014, Decreto Municipal nº 7.509/2020.

Termo de Prorrogação nº 177/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA.

ENTIDADE: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA.

OBJETO: serviços para manter os equipamentos que compõem a estrutura Hospitalar em condições para realização dos atendimentos com segurança aos pacientes com suspeita ou diagnóstico confirmado de Coronavírus – COVID - 19.

ANEXO ÚNICO

Plano de Trabalho Complementar 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Processo Administrativo nº 1458/2020

Convênio nº 011/2020

Fundamentação Jurídica: Lei Federal 13.019/2014, Decreto Municipal nº 7.509/2020.

Termo de Prorrogação nº 177/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA.

ENTIDADE: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA.

OBJETO: serviços para manter os equipamentos que compõem a estrutura Hospitalar em condições para realização dos atendimentos com segurança aos pacientes com suspeita ou diagnóstico confirmado de Coronavírus – COVID - 19.

Nome: MILTON DIMAS TADEU URBAN

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 9.533.410-5 – SSP/SP – CPF nº 387.881.019-91

Endereço: Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga/SP.

Telefone: (19) 3561-7890 – (19) 99905-9665

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - milton.urban@uol.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION

Cargo: Contadora

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014

e-mail: contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 31 de agosto de 2020.

MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal



santa casa de misericórdia de pirassununga

137
121

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA

PREFEITURA MUNICIPAL
PIRASSUNUNGA
SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO
29 JUL 2020
PROTÓCOLO
N.º 1458/20

PLANO DE TRABALHO COMPLEMENTAR 2020 ENFRENTAMENTO PANDEMIA CORONAVÍRUS – COVID-19

- ANO 2020 -



santa casa de misericórdia de pirassununga

190 138
PREFEITURA MUNICIPAL
PIRASSUNUNGA
SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO

29 III 2020

PLANO DE TRABALHO - COMPLEMENTAR PROTOCOLO
ENFRENTAMENTO PANDEMIA CORONAVÍRUS - COVID-19 N.º 458/20

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga

CNPJ: 54.848.361.0001-11

CNES: 2785382

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

Atividades de Atendimento Hospitalar e Pronto Socorro

ENDEREÇO: Avenida Newton Prado 1883 - Centro

Cidade: Pirassununga

UF: SP

CEP: 13.631-040

Telefone: (19) 3565-8100

e-mail: adm@santacasapirassununga.com.br

CONTA CORRENTE

| Banco | Agência | Conta Corrente | Praça de Pagamento |
|-------|---------|----------------|--------------------|
| 001 | 163-5 | 3370-7 | Pirassununga |

II - RESPONSÁVEIS LEGAIS DA INSTITUIÇÃO

PROVEDOR: EDINALDO BARBOSA LIMA

CPF: 059.557.349-53

RG: 182.965

ÓRGÃO EXPEDIDOR: MAer

CIDADE: Pirassununga

UF: SP

CEP: 13631-040

TELEFONE: (019) 3565-8100 - Ramal 8131

RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO

DIRETOR TÉCNICO: Dr. OCTAVIO CESAR ANTEZANA MORALES

CPF: 278.277.758-02

RG: 22.977.716-8

ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/SP

CIDADE: Pirassununga

UF: SP

CEP: 13631-040

TELEFONE: (019) 3565-8100 - Ramal 8175

III – CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA**TÍTULO**

Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde destinados ao enfrentamento da Pandemia do Coronavírus – COVID-19

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Integração do Hospital, com instalação exclusiva ao atendimento à Pandemia COVID-19, para atendimento à população de Pirassununga.

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

INÍCIO: 22/04/2020

TÉRMINO: 31/08/2020

OBJETIVO:

Manter os equipamentos que compõem a estrutura Hospitalar em condições para realização dos atendimentos com segurança aos pacientes com suspeita ou diagnóstico confirmado de Coronavírus – COVID-19.

JUSTIFICATIVA:

Considerando a falta de recursos para a manutenção adequada do seu parque de equipamentos, faz-se necessário nesse momento, em que essa Pandemia do Coronavírus acomete o nosso mundo, que busquemos os recursos para a manutenção dos equipamentos essenciais aos atendimentos à demanda de pacientes com suspeita ou diagnóstico confirmado de Coronavírus_COVID-19, assim como para os demais insumos, para que estejam em condições de utilização adequada e segura...

Considerando que houve nesta data, uma intercorrência com o equipamento AUTOCLAVE de nossa instituição, que é essencial para a assistência com total segurança.

Considerando ainda que do recurso alocado neste Plano de Trabalho Inicial foi destinado a Manutenção de equipamentos, e que das manutenções realizadas sobrou recurso no valor de R\$ 7.304,70.

Necessitamos incluir a manutenção dessa Autoclave que não ultrapassará o valor disponível e não desviaremos do objetivo inicialmente proposto, que era a manutenção de equipamentos.

Dessa forma, o equipamento, objeto desta proposta, é caracterizado como essencial, portanto sua manutenção se justifica.

E para que haja tempo hábil para conclusão dos serviços contemplados, é necessário a prorrogação do convênio por mais 30 dias, conforme informado no período de execução deste Plano Complementar.



POPULAÇÃO BENEFICIADA: 75930 habitantes

Compreendendo usuários do SUS - Sistema Único de Saúde que derem entrada na Santa Casa para atendimento médico em regime de internação hospitalar:

METAS QUANTITATIVAS/ QUALITATIVAS

Ser referência para o atendimento de 100% da demanda de pacientes do município, com suspeita e/ou diagnóstico confirmado de Coronavírus – COVID-19.

IV – DEMONSTRATIVO DE RECURSOS SOLICITADOS À CONCEDENTE: CUSTEIO

| | |
|--------------|----------------------|
| Concedente | R\$ 90.000,00 |
| Proponente | R\$ 00.000,00 |
| Total | R\$ 90.000,00 |

| Qtde | Equipamento para Manutenção | Valor |
|------|-----------------------------|----------------------|
| 1 | Termodesinfetadora | R\$ 55.000,00 |
| 2 | Respiradores | R\$ 23.100,00 |
| 2 | Cardiotocógrafos | R\$ 4.600,00 |
| 1 | Autoclave | R\$ 7.300,00 |
| | Total | R\$ 90.000,00 |

V - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase):

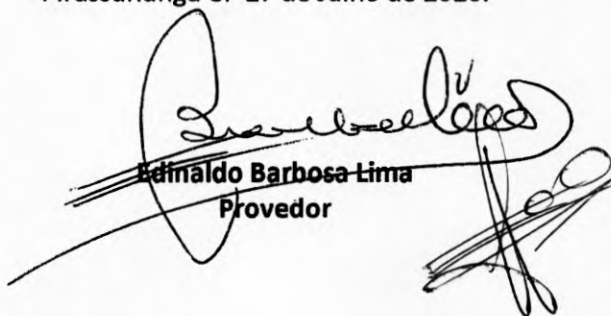
| Especificação dos Itens | Etapa de Execução |
|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Manutenção de Equipamentos | - Cotação dos Serviços - Manutenção de Equipamentos - Disponibilização do Equipamento para atendimento |

| DESTINAÇÃO | % |
|------------------------------------------------------------------|------------|
| Manutenção de Equipamentos para atendimento pacientes COVID - 19 | 100 |
| TOTAL | 100 |

VI - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, DECLARO para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Pirassununga-SP 27 de Julho de 2020.

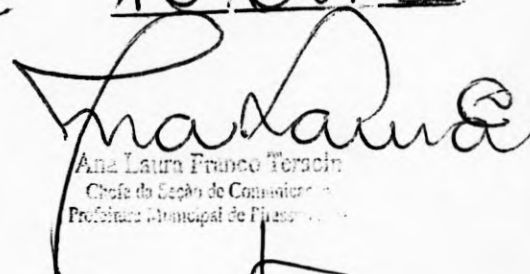


Edinaldo Barbosa Lima
Provedor



A P. Qual:
Após a juntada dos documentos. (fls. 129
133)

10.08.20



Ana Laura Franco Teracin
Chefe da Seção de Compras e
Professora Municipal de Pirassununga





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

142

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

Processo Administrativo nº 1458/2020

Convênio nº 011/2020

Fundamentação Jurídica: Lei Federal 13.019/2014, Decreto Municipal nº 7.509/2020.

Termo de Prorrogação nº 177/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA.

ENTIDADE: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA.

OBJETO: serviços para manter os equipamentos que compõem a estrutura Hospitalar em condições para realização dos atendimentos com segurança aos pacientes com suspeita ou diagnóstico confirmado de Coronavírus – COVID - 19.

Advogado(s): Município: Dr. Luis Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

Pirassununga, 31 de agosto de 2020.

CONTRATANTE

Nome: MILTON DIMAS TADEU URBAN
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
RG nº 9.533.410-5 – SSP/SP – CPF nº 387.881.019-91
Endereço: Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga/SP.
Telefone: (19) 3561-7890 – (19) 99905-9665
e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - milton.urban@uol.com.br

ASSINATURA: _____

Nome e cargo: EDGAR SAGGIORATTO
RG: 5480952 – SSP/SP
CPF: 930.321.298-34
Telefone: (19) 99607-3720
Endereço: Rua Galício Del Nero, nº 51, centro, Pirassununga/SP.
E-mail institucional: secsaude@pirassununga.sp.gov.br
E-mail pessoal: secsaude@pirassununga.sp.gov.br

ASSINATURA: _____

ENTIDADE CONVENIADA:

Nome e cargo: Edinaldo Barbosa Lima – Provedor
RG 182.965 MAER
CPF/MF nº 059.557.349-53
ENDEREÇO: Alameda dos Manacás, nº 4229, Cidade Jardim, na cidade de Pirassununga/SP.
E-mail institucional: adm@santacasapirassununga.com.br
E-mail pessoal: edinaldo376@gmail.com

Assinatura: _____



143

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ N°: 45.731.650/0001-45.

CONTRATADA: IRMANDADE DE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ N°: 54.848.361/0001-11

CONVÊNIO N° 011/2020

TERMO PRORROGAÇÃO N° 177/2020.

OBJETO: serviços para manter os equipamentos que compõem a estrutura Hospitalar em condições para realização dos atendimentos com segurança aos pacientes com suspeita ou diagnóstico confirmado de Coronavírus – COVID - 19.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 31 de Agosto de 2020.


MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

